



APOSTILA N° 001/2018

CONTRATO N°: 029/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V.L.B BORGES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.124.997/0001-78, estabelecida na BR 158 KM20, Zona Rural, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vanda Lucia Benedito Borges, RG n° 22418390 SSP/MT e CPF n° 120.044.628-33, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO

1.1 - Fica incluída na cláusula sétima do contrato originário a dotação orçamentária mencionada abaixo:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02

FUNCIONAL: 12.361.0006.2024

ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid

DOTAÇÃO: 525

FONTE RECURSO: 0130

1.2 - As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da inclusão de uma nova dotação orçamentária criada conforme Lei Municipal n° 1341/2018 de 20/02/2018, com uma nova fonte de recurso financeiro, para fins de pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar, denominada **FETHAB EDUCAÇÃO.**

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, I, "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 01 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

V.L.B BORGES-ME

Vanda Lucia Benedito Borges

RG n° 22418390 SSP/MT

CPF n° 120.044.628-33

FISCAL DO CONTRATO

JOAQUIM VALDEVINO FABIO

Portaria n° 039/2018 de 29 de Janeiro de 2018

Testemunhas:

01: _____

Nome>

Cpf

02: _____

Nome>

cpf